

1 - DO CADASTRO DO ARREMATANTE

* O arrematante compromete-se em fornecer ao leiloeiro todas as informações necessárias ao preenchimento do seu cadastro, sob as penas da Lei nº 7.115/83. Estas informações são utilizadas para todos os documentos gerados pela venda em leilão.

* As informações cadastrais são confidenciais e guardadas em sigilo, e serão utilizadas para emissão de Nota Fiscal.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO

* Podem participar do leilão: - Quaisquer pessoas, físicas ou jurídicas, desde que devidamente inscritas no CPF ou no CNPJ. Caso o arrematante esteja com seu CPF/CNPJ em situação "suspenso/irregular" junto à Receita Federal, ficará sujeito à perda do lote arrematado, em virtude da impossibilidade de emissão de Nota Fiscal, bem como às penalidades previstas neste termo.

* Não podem participar do leilão os menores de idade.

* Apenas poderão participar do leilão os residentes do Estado do Rio de Janeiro ou pessoas com declaração de residência neste estado, conforme disposto pelo Detran/RJ em documento disponível em: http://www.detran.rj.gov.br/include/on_line/formularios/DETRAN0034_declararesid.pdf.

3 - DO LEILÃO

* O leilão será realizado por leiloeiro público oficial credenciado na JUCERJA.

* O leiloeiro e o comitente do leilão poderão, a seu critério, apregoar os lotes fora da sequência divulgada, incluir qualquer informação não divulgada em editais ou retirar qualquer lote constante neste leilão, mesmo publicado em edital. * Os veículos rebocados e não retirados no prazo de 60 (sessenta) dias, determinado por Lei (art. 328, CTB, e Lei Estadual nº 6657/2013), são levados à leilão no estado em que se encontram, devendo ser examinados apenas durante os dias de visitação. * A empresa VIP LEILOES (www.vipleiloes.com.br) é apenas a plataforma de tecnologia contratada para a realização do leilão online. Sendo assim, não tem nenhuma responsabilidade sobre documentação e/ou regularização de nenhum lote arrematado.

4 - DOS BENS E DA VISITAÇÃO

* As fotos ilustrativas e descrições dos bens a serem apregoados estão disponíveis no website <http://www.vipleiloes.com.br>) **O bem deverá ser visitado pelo interessado seguindo as regras do Pátio.**

* Os bens serão vendidos no estado em que se encontram e sem garantia. Nenhum veículo possui chave, sendo que alguns precisam de nova codificação.

* Não serão aceitas reclamações nem devoluções após a arrematação feita, sujeitando-se o arrematante às penas da lei e às multas explicitadas neste termo. Também não serão aceitas quaisquer reclamações de terceiros com quem os arrematantes venham a negociar os lotes do leilão, bem como é vedada tal negociação antes da retirada do lote do depósito.

* Caso o veículo seja retirado do depósito, não poderá o arrematante pretender qualquer indenização ou desistência a título de divergência, bem como por consertos realizados no veículo, objeto de arrematação.

* Lotes classificados como "Sem motor" só terão os motores retirados após o pagamento. A foto contendo o motor apenas ilustra o estado do veículo.

* Para os veículos com "Kit-Gás" instalado que não possuam em seu registro junto ao DETRAN o "GNV (gás natural veicular)" como combustível, o custo para a regularização ficará por conta do arrematante, não podendo o mesmo alegar para qualquer fim o desconhecimento desta informação.

* Para os veículos que possuem em seu registro "GNV (gás natural veicular)", é de responsabilidade do arrematante examinar se os componentes denominados "Kit-Gás" estão realmente instalados no veículo. A informação constante no campo "combustível" refere-se exclusivamente ao registro do veículo junto ao Detran e não à existência ou não de qualquer acessório, sendo de responsabilidade do arrematante os custos para regularização. * O veículo arrematado não poderá circular de maneira alguma até o término do Processo Administrativo junto ao DETRAN. Sendo o veículo apreendido após a data do leilão, ficará o arrematante responsável pela quitação do débito pendente.

* Para os veículos com Câmbio instalado que não possuam cadastro junto ao DETRAN, Câmbio com a numeração deteriorada, Câmbio com numeração sem visualização física e Câmbio com ausência de numeração, o custo para a regularização ficará por conta do arrematante, não podendo o mesmo alegar para qualquer fim o desconhecimento desta informação.

5 - LANCES PROGRAMADOS

* O Usuário poderá realizar a oferta de lances programados, de tal forma que, se outro Usuário cobrir o seu lance, o sistema automaticamente gerará um novo lance para aquele Usuário, acrescido do incremento mínimo, até o limite máximo estabelecido pelo Usuário. Os lances automáticos ficarão registrados no sistema com a data em que forem programados.

6 - DA ARREMATAÇÃO E PAGAMENTO

* Ao comitente reserva-se o direito de liberar ou não a venda de um lote, a quem oferecer maior lance.

* O arrematante que comprar na forma ONLINE, receberá em seu e-mail cadastrado no sistema da VIP LEILOES o boleto correspondente ao valor de arrematação, mais as taxas incidentes sobre este valor, que são: R\$295,00 (duzentos e noventa e cinco reais) referente à taxa administrativa, 05% (cinco por cento) de comissão do leiloeiro, mais o valor de R\$ 3,70 (três reais e setenta centavos) referente à emissão do boleto.

* Para a compra PRESENCIAL/ONLINE, o arrematante terá **um dia útil** para pagamento após a emissão do boleto nos mesmos valores acima citados, correspondendo ao total de sua compra.

* Todo e qualquer imposto ou taxa que venha a incidir sobre os lotes arrematados (ICMS, etc.), bem como a retirada e o transporte dos mesmos, correrão por conta exclusiva do arrematante e serão de sua responsabilidade.

7 - DOS LANCES CONDICIONAIS

* A critério do leiloeiro, poderão ser aceitos lances condicionais, ou seja, lances de valor inferior ao mínimo estabelecido para venda pela empresa vendedora. Estes lances estarão identificados na cor vermelha e ficarão sujeitos a posterior aprovação da empresa vendedora. Os lances condicionais serão válidos pelo prazo de até 02 (dois) dias úteis após a data do leilão.

8 - DAS MULTAS

* Não pagamento - Ao ser declarado vencedor de um lote, o usuário que em 01 (Um) dia útil após a data do pregão, não efetuar o pagamento, deverá pagar MULTA referente a 20% (vinte por cento) do valor do lance vencedor, acrescido do valor integral referente à comissão e taxas da compra. O não pagamento da multa implica em PROTESTO IMEDIATO do título.

* Desistência: Ao efetuar o pagamento, o arrematante pode, em até

07 (sete) dias após o pregão solicitar formalmente a desistência.

Caso o faça, será ressarcido do valor do arremate, descontados 20% (vinte por cento) a título de multa e valor integral de comissões e taxas.

* Não retirada – Se após o pagamento do arremate, o comprador não retirar o lote na data agendada, serão cobradas as diárias equivalentes.

* Cancelamento - Após o encerramento do leilão, o vendedor pode cancelar uma venda, devendo a mesma devolver integralmente o valor pago pelo arrematante.

* A VIP LEILÕES emitirá um boleto para a cobrança das MULTAS devidas. Não sendo efetuado tal pagamento, o CPF/CNPJ do arrematante será encaminhado a PROTESTO sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº. 21.981/32. O pagamento da multa será exigido por via executiva, na forma combinada dos incisos I e II do Artº 585 do CPC.

* Os ressarcimentos que cabem ao comitente, ocorrerão em um prazo de 20 (vinte) dias úteis após a solicitação formal de devolução, mediante entrega de cheque nominal e assinatura de termo.

* Não será admitido ao arrematante lançar em novos leilões até que sua situação seja regularizada.

9 - DA NOTA FISCAL

* No dia, horário e local agendados para retirada, a nota fiscal será entregue ao arrematante. Caso haja necessidade, um representante deve apresentar autorização expressa assinada pelo arrematante.

10 - DOCUMENTAÇÃO E PRAZO

* Todos os DUDAS necessários para regularização do veículo correrão por conta do ARREMATANTE.

* A legalização dos documentos é de exclusiva responsabilidade do DETRAN/RJ e do arrematante. O leiloeiro não legaliza os documentos do bem arrematado. O prazo depende de ações do DETRAN/RJ e da Secretaria da Receita Estadual.

* O arrematante deverá agendar a vistoria do veículo junto ao DETRAN-RJ após 30 dias da retirada do veículo do depósito, na forma do disposto na Lei Estadual nº 6657/2013 e Resolução Conjunta PGE/SEFAZ/DETRAN-RJ nº 175/20014.

* Responsabilidades do arrematante: - O pagamento integral do IPVA do veículo referente ao ano da realização do leilão e do IPVA do ano em exercício, se a documentação for emitida no ano posterior a realização do leilão; - O acompanhamento do processo administrativo junto ao DETRAN-RJ para a devida transferência de propriedade do veículo; - O pagamento dos respectivos DUDAS; - A regularização da documentação de veículo que possuir kit gás, caso seja necessária (TRANSGUARD não oferece nota fiscal do kit gás); - Seguro DPVAT, taxa DAD e taxa de vistoria do ano da realização do leilão e do ano seguinte, caso a regularização do veículo ultrapasse o ano da realização do leilão; - O pagamento para alteração de característica do veículo, caso necessário; - Agendar a vistoria do veículo junto ao DETRAN-RJ e cumprimento de demais exigências do órgão.

*RENAINF

- Caso não haja saldo para quitação dos débitos das multas informadas, o arrematante deverá aguardar a desvinculação por parte do órgão emissor da infração.

Nos lotes de 1º EMPLACAMENTO e VEÍCULO CADASTRADO EM OUTRA BASE ESTADUAL por determinação do DETRAN/RJ os processos para regularização serão abertos no prazo de 30 dias corridos após a emissão da Nota de Arrematação, exclusivamente pelo órgão realizador do leilão, no caso o SEMTRAN/RJ.

Para que o órgão possa realizar a abertura do processo o arrematante deverá enviar para agendamento@transguard.com.br a seguinte documentação, identificando o leilão e lote no assunto do e-mail (na falta da documentação o processo não poderá ser iniciado junto ao órgão competente).

1º EMPLACAMENTO: ABERTURA DO PROCESSO PELO ÓRGÃO REALIZADOR DO LEILÃO - SEMTRAN

- Cópias de documento oficial de identificação com foto, CPF (pessoa física), CNPJ (pessoa jurídica), contrato social da firma ou individual e comprovante de residência ou, não possuindo este comprovante apresentar DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA; http://www.detran.rj.gov.br/include/on_line/formularios/DETR AN0034_declararesid.pdf

O DUDA de primeira licença e o DUDA de placa completa exigidos pelo DETRAN/RJ para abertura do processo serão cobrados do arrematante no boleto de pagamento da arrematação juntamente com a comissão e taxa.

***VEÍCULO CADASTRADO EM OUTRA BASE ESTADUAL: ABERTURA DO PROCESSO PELO ÓRGÃO REALIZADOR DO LEILÃO - SEMTRAN**

Por determinação do DETRAN/RJ somente o órgão realizador do leilão poderá abrir o processo administrativo para transferência de propriedade e deverá ocorrer no prazo de 30 dias após a emissão da Nota de Arrematação. **Para que o órgão possa realizar a abertura do processo o arrematante deverá apresentar a seguinte documentação no momento da retirada do lote no depósito:**

- Cópias de documento oficial de identificação com foto, CPF (pessoa física), CNPJ (pessoa jurídica), contrato social da firma ou individual e comprovante de residência ou, não possuindo este comprovante apresentar DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA;

CASO O ARREMATANTE QUEIRA O NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, SOLICITAR ATRAVÉS DA CENTRAL DE ATENDIMENTO PELO TELEFONE 3952-2323, APÓS O ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO.

APÓS A ABERTURA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, AS INFORMAÇÕES DEVERÃO SER SOLICITADAS AO ÓRGÃO COMPETENTE, INFORMANDO O NÚMERO DO PROCESSO.

***VEÍCULO EMPLACADO NO RIO DE JANEIRO:**

- O comitente enviará o extrato do leilão ao DETRAN/RJ e o arrematante não precisará abrir o processo administrativo no protocolo geral;

- Após a retirada do veículo no depósito o arrematante no prazo mínimo de 30 dias agendará o serviço de transferência de propriedade diretamente no posto de vistoria do DETRAN/RJ através do canal de atendimento. No dia agendado ele deverá comparecer no posto de vistoria com os documentos:

- Original da 1ª via da nota de arrematação;

- Original do auto de leilão;

- Cópias de documento oficial de identificação com foto, CPF (pessoa física), CNPJ (pessoa jurídica), contrato social da firma ou individual e comprovante de residência ou, não possuindo este comprovante apresentar DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA;

- Duda pago no CPF do arrematante referente aos serviços de transferência de propriedade, placa (se necessário), DUDA de baixa de gravame (se necessário) e alteração de característica (se necessário):

* Lotes classificados como "Veículo" são passíveis de cobrança de DUDA específico de confecção de lacre e placa, sendo o custo de responsabilidade do arrematante. Qualquer DUDA cobrado para regularização do veículo e que não esteja informado no catálogo, deverá ser pago pelo arrematante.

* Para a transferência de titularidade junto ao DETRAN, o arrematante receberá a NOTA DE ARREMATACÃO, AUTO DE ARREMATACÃO, emitidos pelo Leiloeiro, que substituirão o documento de compra e venda.

* As despesas de transferência de propriedade, mudança de placa de duas letras para três letras e de Município, mudanças de categoria, alteração de características, cor, baixa de gravame e regravação de chassi, serão de responsabilidade dos arrematantes, quando houver.

* Em casos de CANCELAMENTO DA ARREMATACÃO, arrematante deve seguir o seguinte procedimento:

- Abertura de ficha de solicitação de cancelamento da arrematação e reembolso junto ao leiloeiro, informando o motivo, para análise e deferimento ou não do pedido;
- Realização de vistoria com perito indicado pela vendedora, para verificação dos serviços executados;
- Apresentação de Notas Fiscais de peças e/ou serviços executados no veículo.

11- DA TRANSFERÊNCIA E REGULARIZAÇÃO

* Documentos necessários para transferência: Nota de arrematação, Auto de arrematação, DUDAs originais pagos, cópia da Identidade, cópia do CPF e cópia do comprovante de residência.

12 - DA RETIRADA DOS LOTES

* A retirada dos lotes ocorrerá mediante agendamento, dentro dos dias e horários estipulados.

* A não retirada do bem dentro do prazo estipulado pela empresa vendedora implica em sanções conforme item 07 (sete).

* Os veículos deverão ser removidos no estado em que se encontram, não sendo permitidos consertos no Depósito.

* No ato da retirada do (s) lote (s) agendado (s) o arrematante PESSOA JURÍDICA deverá apresentar ORIGINAL e XEROX, para CADA

* A retirada do veículo será feita por conta e risco do arrematante, bem como mão-de-obra e equipamentos necessários. * Na retirada do (s) bem (ns) arrematado (s), o arrematante deverá respeitar e cumprir todas as normas internas de segurança estabelecidas pela empresa vendedora - no que se refere à utilização de veículo apropriado, pessoal devidamente identificado e portando todos os equipamentos obrigatórios de segurança estabelecidos pela legislação em vigor, não cabendo à empresa vendedora qualquer responsabilidade por acidentes que venham a ocorrer durante e em função das operações de carregamento e retirada.

* No ato da retirada do (s) lote (s) agendado (s) o arrematante PESSOA FÍSICA deverá apresentar ORIGINAL e XEROX, para CADA VEÍCULO (LOTE) arrematado, conforme abaixo:

* RG;

* CPF;

* Comprovante de residência (ou declaração de residência disponível no website do Detran/RJ, preenchida, assinada e datada pelo próprio arrematante);

* Comprovante de pagamento da arrematação;

* Quando o representante for advogado, cônjuge, ascendente ou descendente até 2º grau: Apresentar os seguintes documentos; cópia autenticada da procuração particular com firma reconhecida por autenticidade, original e cópia do documento de Identidade.

, CPF e comprovante de residência do procurador, cópia do documento de Identidade, CPF e comprovante de residência do outorgante, cópia da certidão de casamento, no caso de cônjuge, original e cópia do cartão de Identidade expedido pela Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, no caso de advogado.

Quando a representação ocorrer por meio de procurador, cópia autenticada da procuração por instrumento público lavrada em cartório, original e cópia do documento de Identidade e do CPF do procurador.

* Extrato do CNPJ;

* Contrato social (ou ato constitutivo equivalente);

* Comprovante de pagamento da arrematação;

* e) PROCURAÇÃO COM PODERES ESPECÍFICOS na qual conste a firma do representante legal da pessoa jurídica reconhecida por autenticidade.

13 - CONDIÇÕES GERAIS

* Não serão aceitas desistências dos arrematantes sob alegação de desconhecimento destas condições.

* As demais condições obedecerão ao que dispõe o Decreto Federal nº 21.981, de 19 de outubro de 1932, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 22.427, de 1º de fevereiro de 1933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial.

* Uma vez aceita as presentes "Condições de Leilão", o usuário autoriza o respectivo registro em Cartório de Registro de Títulos e Documentos do Rio de Janeiro/RJ, para que produza todos os efeitos legais, correndo por conta da Empresa TRANSGUARD, quando necessário, os custos devidos de tal registro.

* Ficam cientes todos os interessados das responsabilidades civis e criminais quanto às obrigações assumidas por força da arrematação, ficando eleito o Foro da Comarca da Capital do Rio de Janeiro/RJ, com o qual concorda o arrematante, abrindo mão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer incidente oriundo do leilão.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 2017.

Nome: _____ CPF: _____
